

CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: A14031D2E9363C480CD5A0B42564A8D7 ERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://barcarena.wdsolucoes.com.br/autenticidadepdf CODIGO DO DOCUMENTO: 001312

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO LEI MUNICIPAL № 006 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

APROVADO EM SESSÃO ORDINARIA DO DIA 12/09/2023

DISPÕEM SOBRE O RECONHECIMENTO E DECLARA UTILIDADE PUBLICA O INSTITUTO "FRANCISCO MAGNO NUNES" COM SEDE E ATUAÇÃO NESTE MUNICÍPIO.

Vereador Presidente CMB Aménio 2023

O Soberano Plenário da Câmara Municipal de Barcarena **APROVA** e, o Prefeito Municipal **SANCIONA** a presente Lei:

Art. 1º- Declara de Utilidade Pública no âmbito Municipal o Instituto Francisco Magno, entidade de direito privado, sem fins lucrativos de serviço de assistência social, CNPJ 48.223.642/0001-86, com prazo indeterminado, com sede à travessa Ezequiel José Franca, CEP 68445-000, Vila dos cabanos, Barcarena, estado do Pará.

Art. 2º-Objeto desta Lei é:

- I. Motivar a assistência social filantrópica através de uma rede multidisciplinar no atendimento de pessoas enlutadas ou vulnerabilidade social;
- II. Viabilizar parcerias pública-privada;
- III. Evidenciar credibilidades publica à Declarada;

Art. 3º- Fica contemplada aos benefícios e isenções na forma da Lei;

Art. 4º- O Executivo está autorizado a firmar apoio técnico, parcerias, monitoramentos de transferências;

Art. 5º- A declaração de utilidade pública perdura por tempo indeterminado durante a duração da entidade;

Parágrafo único: podendo ser revogado caso a entidade se desvirtue dos princípios da reserva legal, da moralidade e eficácia, comprovado dentro devido legal.

Art. 6º- A presente lei entrar em vigor a partir da data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA, 12 DE SETEMBRO DE 2023.

Ver. WANDSON MOACIR CORREA DE OLIVEIRA

Presidente-CMB/2023

Verª. SINARA CRISTINA R. MARTINS VILAÇA

1º Secretária-CMB/2023



Nº PROC.: 00000 - PLL 006/2023 - AUTORIA: Ver. Paulo Ronildo